



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA Nº 44, de 01 de abril de 2019.

**DISPÕE ADMISSÃO EMPREGADO RECRUTAMENTO AMPLO POR CONTRATO
PRAZO DETERMINADO**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO,

I. Que o cargo de **Assessor de Projetos Especiais** é de recrutamento amplo, cargo de livre nomeação e exoneração, previsto no PCS- Plano de Cargos e Salários do CRA-MG, não havendo, portanto necessidade de concurso público para preenchimento deste;

II. Tendo em vista o pedido de demissão do engenheiro Ricardo Dias Campos Filho devido à convocação para incorporação na Organização Militar do Ministério da Defesa;

III. A necessidade e urgência de nova nomeação para Assessor de Projetos Especiais, pelo menos por um período de 01(um) ano para a continuidade e conclusão às atividades inerentes à engenharia especialmente como:

- Conclusão do laudo de vistoria da empresa UPTEC que executou a obra da Nova Sede;
- Regularização do imóvel/terreno da Rua Timbiras de propriedade do CRA-MG;
- Acompanhamento do projeto de energia fotovoltaica até a sua implantação e treinamento;
- Acompanhamento da destinação dos imóveis de Belo Horizonte e interior bem como outras atividades afins.

IV. Que a contratação decorre da imperiosa demanda de serviços de engenharia, por profissional qualificado e com responsabilidade técnica.

RESOLVE:

Art.1º - Admitir **Ricardo Henrique Araújo**, para assumir a função de **Assessor de Projetos Especiais**, cargo de recrutamento amplo, com contrato determinado de **12(doze) meses**, vigência de 01/04/2019 a 30/03/2020, conforme art.443, §2º, letra "a", da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2019.

Adm. Jehu Finto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D